



REQUERIMENTO N.º

008/85.

EXPEDIENTE

EM 05/03/85

Exm^o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

A P R O V A D O

discussão

Em 05/03/85

PRESIDENTE

R E Q U E I R O, a Vossa Excelência dentro das normas regimentais em vigor, seja oficiado ao Diretor Regional da CERJ em Cabo Frio, a fim de que se digne prestar a esta Câmara as seguintes informações:

- a) Qual o valor arrecadado e efetivamente recolhido, através da cobrança da Taxa de Iluminação Pública, ao usuário do Município de Cabo Frio, até a presente data;
- b) Qual a verba determinada pela CERJ, referente a TIP, que objetiva a melhoria e implantação de novos sistemas de iluminação pública;
- c) Por força de contrato firmado entre a Municipalidade e a CERJ, as autorizações que objetivem colocação de luminárias e extensão de rede obrigatoriamente devem partir da Prefeitura. Mas obstante, temos conhecimento de que a CERJ, vem praticando atos pertinentes à Municipalidade. Solicitamos assim, esclarecimento a respeito do que é questionado.

SALA DAS SESSÕES, 05 de fevereiro de 1985.

VEREADOR RENATO VIANNA DE SOUZA

- a u t o r -